**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MENINOS POR DO SOL.**

**PROCESSO SEI Nº 04012-00000894/2022-46.**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **– CNPJ sob o nº 34.346.776/0001-80**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511 – Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [redacted] inscrito sob o CPF nº[redacted], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO,** nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014 e o **INSTITUTO MENINOS POR DO SOL – IMP**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita sob **CNPJ sob o nº 22.422.062/0001-24**, com sede no SHPS – Setor Habitacional Por do Sol, Quadra 303 Lote 30 – Ceilândia/DF – CEP: 72.238-200, neste ato representada por **ILÁRIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº[redacted] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº [redacted] residente no [redacted] CEP: 72.238-200 que exerce a função de **PRESIDENTE**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 08/2022, por mais 75 (setenta e cinco) dias, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI – 104414605).

1.2. O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico 2 (SEI – 108108323, página 258)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **16/03/2023 a 30/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento originário cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, de março de 2023.

**Pelo Distrito Federal:**

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado/SEDET-DF

**Pela Organização da Sociedade Civil:**

**ILÁRIO FERREIRA DA SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Documento assinado eletronicamente por **ILÁRIO FERREIRA DA SILVA [redacted] Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 15/03/2023, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **108267093** código CRC= **938B9A24**.